

AUTÓGRAFO Nº 38/2026, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder "Vale Natalino" aos servidores públicos municipais a título de comemoração natalina, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2026, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 041/2026, de 13 de outubro de 2026, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder "Vale Natalino" aos servidores públicos municipais a título de comemoração natalina, e dá outras providências"*, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no valor de até R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), alusivas às Festividades Natalinas e de Final de Ano, a serem utilizadas em confraternização com os servidores municipais e estagiários.

§ 1º A Administração Municipal fornecerá "VALE NATALINO", a ser trocado diretamente pelo servidor no comércio local por gêneros alimentícios.

§ 2º O "VALE NATALINO" de que trata o *caput* deste artigo tem caráter eventual e comemorativo, não se incorporando, para nenhum efeito legal, aos vencimentos, subsídios, proventos de aposentadoria ou pensões, bem como sobre ele não incidirão contribuições previdenciárias ou imposto de renda, conforme a legislação aplicável.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada abertura de crédito adicional no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º Não terão direito ao "VALE NATALINO":

I – Os servidores públicos que não estejam no exercício do serviço público;
II – Os servidores em gozo de Licença para tratar de Interesses particulares;

Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo, no que couber.

Art. 5º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Ver. David Conte,
Presidente.

Ver. Elvis Conte Menin,
Secretário.